

PROCESSO: 22401/20

PROTOCOLO: 144449

FOLHA

Fls.: 04

SEMFA

RUBRICA:

Ass: E

Data do recebimento no setor SEMFA/PROTOCOLO: Em 18 / 09 / 2020

À SEMGOV/SRI

PARA PROVIDÊNCIAS CONFORME SOLICITADO NA INICIAL.

EM 18 DE SETEMBRO DE 2020

Glidiane Pimentel





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV

PROCESSO N°
22101/2020

FOLHA DE DESPACHOS

Folha
005

Rubrica


A

SEMCULT/GAB,

De ordem da Srª. Secretária Angela de Paula Barboza, encaminhe o presente caderno processual para ciência do **Requerimento de N° 101/2020**, de iniciativa do Edil Higner Mansur, bem como para manifestação urgente do pleito.

Diante dos prazos, solicito encaminhar resposta em até 05 (cinco) dias, a fim de que este setor officie ao Poder Legislativo Municipal.

Em 24/09/2020,


WALDIR DA PRAGA BOTELHO
Assessor Executivo Semgov
Decreto 27.081/17

DESPACHO

A SEMGOV/SRI

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult, vem através deste informar que os questionamentos a respeito do plano de manejo e demais normativas não são de competência desta Secretaria.

Por essa razão, retornamos os autos à Semgov para que proceda com os devidos encaminhamentos.

Rachão de Itapemirim

05/10/2020

SD

SARAH DALVI DE SOUZA
Gerente de Infraestrutura
e Equipamentos
Decreto nº 28 912/2019

[Handwritten Signature]

A Gerente de Recursos
Naturais

Segue em anexo parecer técnico para análise e providências, às fls. 07 e 08.

Em 16/11/20

[Handwritten Signature]

Engº Flávia - Mat. 29.177
SEMMA/PMO



INFORMAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome: Vereador Higner Mansur

Processo: 22101/20

Motivo: Responder o requerimento nº 101/2020 do mencionado vereador, que solicita informações sobre o Plano de Manejo do Monumento Natural do Itabira.

Responsável pelo parecer: Fabiana Ramos Dias Caçador

2. INTRODUÇÃO

Este parecer tem por objetivo responder aos questionamentos do citado vereador, os quais são descritos a seguir:

1 – Qual Plano de Manejo do Monumento Natural do Itabira está em vigor?

2 – Se não houver ato e/ou publicação, informar o porquê?

3 – Havendo, encaminhar cópia do mesmo a este Vereador/Câmara (podendo ser por mídia digital).

3. CONSIDERAÇÕES

Em resposta ao solicitado, informo o seguinte:

Item 01: o Plano de Manejo do Monumento Natural do Itabira foi elaborado em 2014. Entretanto, não foi publicado porque foram identificadas incompatibilidades entre as atividades da zona de amortecimento e os objetivos da Unidade de Conservação.

Item 02: Além do motivo mencionado no item 01, em 2016 foi considerada Inconstitucional pelo Tribunal de Justiça a Lei Municipal nº 6.954/14, que definiu os limites da Unidade e de sua Zona de Amortecimento. Estes limites estavam vinculados a todo estudo que consta no Plano de Manejo.

Portanto, está em andamento a elaboração de novo Plano de Manejo e adequação dos limites da UC e sua ZA, cuja empresa responsável por este serviço foi contratada pela Empresa Transmissora Capixaba – ETC, que é a executora de recurso de compensação ambiental proveniente do licenciamento ambiental no IEMA de atividade Subestação de Energia Rio Novo do Sul 345/138 KV e Seccionamento das Linhas de Transmissão 345 kV Campos – Viana e Campos –



Vitória, destinado a unidade Monumento Natural Itabira.

Item 3: não há ato e/ou publicação de aprovação do Plano de Manejo para ser encaminhado devido aos motivos anteriormente descritos.

4. CONCLUSÃO

O Plano de Manejo do Monumento Natural do Itabira foi elaborado em 2014 mas ainda não foi publicado devido às incompatibilidades entre as atividades da zona de amortecimento e os objetivos da Unidade de Conservação e também porque a Lei Municipal nº 6954/14, que definia os limites da UC e ZA, foi considerada Inconstitucional, sendo necessária a elaboração de um novo Plano de Manejo e estudo de novos limites.

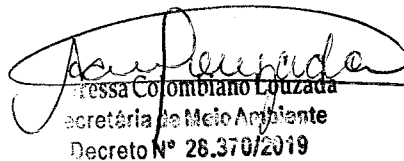
Por esses motivos, ainda não há ato e/ou publicação de aprovação do Plano de Manejo para ser encaminhado.

São as informações disponíveis.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 12 de novembro de 2020.



Fabiana Ramos Dias Caçador
Engenheira florestal
Matrícula nº 29.152



Jéssica Colombiano Louzada
Secretária de Meio Ambiente
Decreto Nº 28.370/2019

Fls.	09
SEMGOV	
Ass.	<i>ap</i>

RESPOSTA Nº 1611/2020

Ao
Exmº. Sr.
ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

De ordem da Srª. Secretária Angela de Paula Barboza, encaminho os autos a essa Douta Casa de Leis, contendo resposta aos Requerimento nº 101/2020, de iniciativa do Vereador Higner Mansur.

Após ciência, favor devolver o caderno processual a esta SEMGOV/SRI, para que possamos proceder o devido arquivamento.

Em 18/11/2020,


WALDIR DA FRAGA BOTELHO
Assessor Executivo SEMGOV

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351



Autenticar documento em <http://www.sponline.com.br/cmci/autenticidade>
com o identificador 3100310030003300340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

